

**O REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL FOI ALTERADO. FIQUEM ATENTOS AS
NOVAS REDAÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL SORTE FÁCIL

A **ZEMA SEGUROS S.A.**, aqui denominada **Promotora**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.553.492/0001-20**, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATUCAP**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) **15414.620870/2026-52**.

1. Esta promoção comercial será realizada em todo território nacional, terá início em **02/02/2022** e vigorará por prazo indeterminado.

2. Ao contratar o **Sorte Fácil**, cuja vigência do seguro é de 12 (doze) meses, a **Promotora** cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculando um dos títulos subscritos para o **Segurado** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento, de acordo com o quadro abaixo.

2.1. O **Segurado** participará em 01 (um) **sorteio único**, com 10 (dez) possibilidades de contemplação, no valor líquido de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já incidido 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

2.2 A cessão de direito se aperfeiçoará quando o **Segurado** atender todos os requisitos abaixo:

2.2.1. Contratar o **Sorte Fácil** objeto da promoção;

2.2.2. Pagar o prêmio de seguro **Sorte Fácil** em única parcela;

2.3. A participação no **sorteio único** ocorrerá no **1º (primeiro) mês subsequente** a contratação do **Sorte Fácil**, sendo sua participação assegurada desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.

3. Os **sorteios mensais** serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil **no último sábado de cada mês**, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

4. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no **Bilhete de Seguro**, sendo a primeira combinação contemplada será igual ao número

composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal. As 10 (dez) combinações contempladas serão apuradas adicionando-se, consecutivamente, uma unidade à primeira combinação contemplada e apurada da pela Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:

Extração da Loteria Federal					
1º Prêmio:	1	5	9	4	5
2º Prêmio:	4	6	7	2	9
3º Prêmio:	5	3	0	0	8
4º Prêmio:	4	0	1	4	3
5º Prêmio:	3	0	1	2	3

Exemplo:

Combinação das unidades simples do 1º ao 5º prêmio: **59.833**

1ª combinação contemplada: **59.833**

2ª combinação contemplada: **59.834**

3ª combinação contemplada: **59.835**

4ª combinação contemplada: **59.836**

5ª combinação contemplada: **59.837.....**

10ª combinação contemplada: **59.842**

5 O **Número da Sorte** e o nome dos contemplados serão divulgados nos estabelecimentos da **Promotora** e poderão ser consultados por meio do meio do Serviço de Atendimento ao Cliente e/ou solicitados por e-mail, todos da **Promotora**. Os contemplados no sorteio serão notificados pelos meios informados no item 7.5 e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

6. Os **Segurados Contemplados** poderão, de forma estritamente voluntária e facultativa, autorizar o uso de seu nome, imagem e voz, para fins de divulgação desta Promoção, nos termos das condições estabelecidas nesta Cláusula.

6.1. As autorizações de que trata o caput desta Cláusula é completamente independente do recebimento do prêmio. A recusa em conceder a autorização não implicará qualquer penalidade, restrição ou prejuízo ao **Segurado Contemplado** no que se refere ao recebimento do prêmio ou ao exercício de quaisquer direitos decorrentes de sua contemplação.

6.2. A autorização, quando concedida, permitirá o uso do nome, imagem e voz do **Segurado Contemplado** exclusivamente para divulgação desta Promoção, pelos seguintes meios: mídia impressa, eletrônica e radiofônica, incluindo revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, televisão aberta ou fechada e rádios, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração do resultado.

6.2. A autorização será formalizada por instrumento específico, entregue ao **Segurado Contemplado** após a apuração do resultado, com prazo mínimo de 5

(cinco) dias úteis para análise e manifestação de vontade. O silêncio não será interpretado como consentimento.

6.3. Fica assegurado ao participante o direito de revogar, a qualquer tempo, a autorização para uso de seu nome, imagem e voz, mediante solicitação expressa à Promotora, hipótese em que cessarão as novas utilizações, permanecendo válidas as divulgações já realizadas até a data do recebimento da solicitação. Para exercer seu direito, o titular deve acessar o Portal da Privacidade, através do [link https://titulares.becompliance.com/webforms/6e318bb0-d10d-44ff-ad1f-cff1be5e0dec/4438e784-fa78-40d9-a23d-4b490902ca52](https://titulares.becompliance.com/webforms/6e318bb0-d10d-44ff-ad1f-cff1be5e0dec/4438e784-fa78-40d9-a23d-4b490902ca52)

6.4. Ao formalizar a autorização de que trata a Cláusula 6, o Segurado Contemplado declara, para os devidos fins que:

- É titular dos direitos de uso de seu próprio nome, imagem e voz para a finalidade prevista nesta Cláusula;
- Não possui contrato de exclusividade com terceiros que impeça ou restrinja a presente autorização;
- A autorização concedida não viola direitos de terceiros de que tenha conhecimento no momento da assinatura.

6.4.1. A responsabilidade pelo tratamento adequado dos dados pessoais do Segurado Contemplado, incluindo o uso de sua imagem é da **Promotora**, na qualidade de Controladora dos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), não sendo admitida transferência dessa responsabilidade ao titular de dados.

6.5 Após o encerramento do prazo de uso previsto na Cláusula 6.2, ou após a revogação do consentimento, a Promotora eliminará os dados pessoais utilizados para esta finalidade, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo obrigação legal ou regulatória que exija sua retenção por prazo superior, hipótese em que o titular será informado.

7. A **ICATUCAP** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber: Pessoa Física: cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio; Pessoa Jurídica: cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

7.1. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

7.2. Na hipótese de o Segurado Contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

7.3. Na hipótese de o Segurado contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial. Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da legislação aplicável.

7.4. Na impossibilidade de o Segurado Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

a) Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

b) Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

7.5 O participante será notificado de sua contemplação, preferencialmente, por contato telefônico. Em caso de insucesso, será realizada nova(s) tentativa(s) de contato observando a seguinte ordem: (i) 01 (um) SMS (Serviço de Mensagens Curtas), com confirmação de envio; (ii) 01 (um) e-mail, com confirmação de envio e, em caso de não localização ou insucesso nas tratativas anteriores, será enviada (iii) 01 (uma) correspondência com aviso de recebimento com base no cadastro realizado no ato da contratação do produto promocionado.

8.0. A Promotora informa aos participantes que poderá compartilhar os dados pessoais e documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 10, com a sociedade de capitalização responsável pela operacionalização do pagamento da premiação.

O referido compartilhamento será realizado de forma limitada ao mínimo necessário para viabilizar o pagamento dos prêmios e o cumprimento de exigências legais e regulatórias.

8.1 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis, conforme descrito no [Aviso de Privacidade da ICATUCAP](https://portal.icatuseguros.com.br/aviso-de-privacidade-capitalizacao) disponível em <https://portal.icatuseguros.com.br/aviso-de-privacidade-capitalizacao>.

8.2 A ICATUCAP compromete-se a adotar as medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais, de modo que o nível de segurança seja adequado ao risco decorrente do tratamento e da natureza dos dados pessoais, protegendo-os contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

8.3 Os dados dos participantes serão acessados apenas por profissionais devidamente autorizados, envolvidos na execução e operacionalização da campanha, e sempre com o compromisso de confidencialidade e respeito à privacidade.

8.4 Os dados pessoais permanecerão armazenados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades desta campanha, para fins operacionais e para o atendimento de obrigações legais ou regulatórias e obedecerão a padrões de confidencialidade e segurança.

8.5 Os participantes poderão exercer os seus direitos previstos na LGPD, por meio do Canal da Central de Privacidade disponível em www.icatuseguros.com.br/privacidade.

9. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência, informando o meio de divulgação com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.

10.A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.

11.O cliente participante reconhece e aceita que as sociedades envolvidas na presente promoção comercial, não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

12.A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

13.“É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos”.

14.É expressamente vedado às partes, a comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas nas promoções comerciais envolvendo títulos de capitalização.

15.As demandas judiciais, entre os participantes e as sociedades participantes, que envolvam questões relacionadas a esta promoção comercial serão sempre processadas no foro do domicílio do participante.

16. "Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em <https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar>".

17 O regulamento está disponível no site: **www.zemaseguros.com.br**.

18. Considera-se o prazo para recebimento do prêmio de sorteio aquele estabelecido na regulamentação e legislação em vigor.

Central Atendimento

SAC Promotora: 0800 025 9605 **(atendimento de informações relativas ao serviço/produto contratado)**

SAC Icatu Seguros: 0800 286 0109 **(atendimento relativo a participação nos sorteios).**

Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047

www.icatu.com.br